

## ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 04279/2016

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
CARGOS EM COMISSÃO SIMBOLOGIA 'DAS' E 'C'

## DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - SIMBOLOGIA DAS

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	ENCARGOS ESPECIAIS (03z)		VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	GASOLINA	TOTAL COM ENCARGOS ESPECIAIS	
		SERVIDOR SEM VÍNCULO	SERVIDOR COM VÍNCULO				SERVIDOR SEM VÍNCULO	SERVIDOR COM VÍNCULO
DAS-1	DIRETOR GERAL, DIRETOR, DIRETOR GERAL - DER, DIRETOR PRESIDENTE, PRESIDENTE - JUCEPAR, REITOR	10649,31	9584,40	794,09	1210,07	44,17	12697,64	10997,46
DAS-1	-	8.874,42	7.986,98	794,09	1.210,07	44,17	10.922,75	9.400,04
DAS-2	-	7.835,00	7.051,51	700,86	1.063,78	44,17	9.643,81	8.299,63
DAS-3	-	7.309,95	6.578,97	653,20	991,44	44,17	8.998,76	7.745,22
DAS-4	-	6.267,19	5.640,47	558,54	847,75	44,17	7.717,65	6.644,10
DAS-5	-	5.741,75	5.167,59	510,81	775,34	44,17	7.072,07	6.089,26

## SIMBOLOGIA C

01-C	-	3.969,83	3.572,81	329,65	193,75	0,00	4.493,23	3.832,49
02-C	-	3.404,45	3.063,98	304,44	178,92	0,00	3.887,81	3.303,79
03-C	-	2.900,92	2.610,82	281,04	165,16	0,00	3.347,12	2.832,19
04-C	-	2.456,21	2.210,57	259,60	152,55	0,00	2.868,36	2.415,04
05-C	-	2.092,56	1.883,32	244,01	140,91	0,00	2.477,48	2.073,03
06-C	-	1.961,07	1.764,95	229,37	130,18	0,00	2.320,62	1.941,00
07-C	-	1.838,53	1.654,66	215,63	120,46	0,00	2.174,62	1.818,25
08-C	-	1.725,00	1.552,50	202,68	112,03	0,00	2.039,71	1.705,07
09-C	-	1.615,88	1.454,29	190,52	103,12	0,00	1.909,52	1.595,51
10-C	-	1.514,83	1.363,34	179,10	95,35	0,00	1.789,28	1.494,51
11-C	-	1.433,54	1.290,17	170,14	88,47	0,00	1.692,15	1.412,67
12-C	-	1.356,26	1.220,62	161,63	81,90	0,00	1.599,79	1.334,85
13-C	-	1.283,55	1.155,21	153,54	75,90	0,00	1.512,99	1.261,82
14-C	-	1.214,99	1.131,88	145,87	70,42	0,00	1.431,28	1.231,47
15-C	-	1.156,01	1.040,41	138,57	67,60	0,00	1.362,18	1.135,72

## SIMBOLOGIA C NOS GRUPOS SETORIAIS E CHEFIA DE CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

01-C	CHEFE DE GRUPO SETORIAL	5.274,47	4.747,03	329,65	508,62	44,17	6.156,91	5.365,75
02-C	ASSISTENTE TÉCNICO	4.346,18	3.911,54	304,44	458,04	0,00	5.108,66	4.430,47
01-C	CHEFE CENTRO COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.176,32	3.758,71	329,65	206,40	44,17	4.756,54	4.075,21
DAS-5	CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	5.627,08	5.064,37	510,81	775,34	0,00	6.913,23	5.941,87
01-C	INSPECTOR ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	3.969,83	3.572,81	329,65	193,75	0,00	4.493,23	3.832,49

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 04279/2016

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA – FGP

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BÁSICO
FG-1	9.399,62
FG-2	8.298,45
FG-3	7.744,80
FG-4	6.643,62
FG-5	6.088,76
FG-6	5.941,53
FG-7	5.364,78
FG-8	4.430,29
FG-9	4.075,00
FG-10	3.831,64
FG-11	3.303,55
FG-12	2.831,45
FG-13	2.414,10
FG-14	2.072,17
FG-15	1.940,76
FG-16	1.817,87
FG-17	1.704,71
FG-18	1.595,20
FG-19	1.494,21
FG-20	1.411,46
FG-21	1.334,80
FG-22	1.261,79
FG-23	1.231,38
FG-24	1.135,25

LEI nº 18.493, de 24/06/2015

**ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 04279/2016**

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
FUNÇÃO POLICIAL PRIVATIVA – FPP**

**REGULAMENTADA PELA LEI Nº 17.172/2012  
FUNÇÃO RELATIVA AOS SERVIDORES DA PMPR, QPPC E QPPO**

<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>VALOR</b>
FPP 1	6.083,90
FPP 2	5.475,51
FPP 3	4.867,12
FPP 4	4.258,73
FPP 5	3.650,34
FPP 6	3.041,95
FPP 7	2.129,37
FPP 8	1.520,97
FPP 9	912,58

## ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 04279/2016

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO - QPPE

REFERÊNCIA SALARIAL	CARGO: AGENTE DE APOIO			CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO, AGENTE PENITENCIÁRIO E AGENTE DE AVIAÇÃO			CARGO: AGENTE PROFISSIONAL		
	CLASSE III	CLASSE II	CLASSE I	CLASSE III	CLASSE II	CLASSE I	CLASSE III	CLASSE II	CLASSE I
<b>1</b>	1.015,91	1.587,01	2.479,17	1.523,85	2.402,77	3.788,62	3.657,27	5.873,45	9.432,57
<b>2</b>	1.051,45	1.642,55	2.565,95	1.577,20	2.486,87	3.921,22	3.785,27	6.079,03	9.762,70
<b>3</b>	1.088,27	1.700,06	2.655,77	1.632,39	2.573,90	4.058,47	3.917,76	6.291,79	10.104,41
<b>4</b>	1.126,35	1.759,54	2.748,72	1.689,52	2.664,00	4.200,51	4.054,88	6.511,99	10.458,05
<b>5</b>	1.165,79	1.821,14	2.844,92	1.748,66	2.757,24	4.347,52	4.196,79	6.739,91	10.824,08
<b>6</b>	1.206,57	1.884,88	2.944,50	1.809,86	2.853,76	4.499,68	4.343,68	6.975,81	11.202,91
<b>7</b>	1.248,81	1.950,86	3.047,55	1.873,21	2.953,62	4.657,17	4.495,70	7.219,97	11.595,03
<b>8</b>	1.292,53	2.019,13	3.154,21	1.938,77	3.057,02	4.820,18	4.653,05	7.472,66	12.000,87
<b>9</b>	1.337,75	2.089,79	3.264,61	2.006,65	3.163,99	4.988,90	4.815,90	7.734,21	12.420,87
<b>10</b>	1.384,57	2.162,93	3.378,89	2.076,86	3.274,73	5.163,50	4.984,49	8.004,90	12.855,62
<b>11</b>	1.433,03	2.238,65	3.497,14	2.149,54	3.389,36	5.344,20	5.158,93	8.285,07	13.305,56
<b>12</b>	1.483,18	2.316,99	3.619,54	2.224,80	3.507,97	5.531,25	5.339,50	8.575,05	13.771,25

ANEXO IV-A DA RESOLUÇÃO Nº 04279/2016

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
 QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO - QPPE

	R\$
ADICIONAL DE VÔO - AVV: PARA O CARGO AGENTE DE AVIAÇÃO.	16.650,73
ADICIONAL DE ATIVIDADE PENITENCIÁRIA - AAP: PARA O CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO.	3.824,46
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ARTÍSTICA - GAA: PARA AS FUNÇÕES DE BAILARINO E MÚSICO DO TEATRO GUAÍRA.	2.284,30
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE - GAS: PARA SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS EM HOSPITAIS DO ESTADO.	1.223,68
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE - GAS: PARA SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS EM UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO.	874,05
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE INTRA-MUROS – GADI: PARA SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS EM UNIDADES PENAIS E UNIDADES DE ADOLESCENTES E CONFLITO COM A LEI	
	2.654,94
	2.027,36
ANEXO I	1.576,51
	2.589,15
	1.576,51
	1.955,67
	1.426,80
ANEXO II	1.576,51
	2.589,15
	1.576,51

**ADICIONAL DE ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUARIA – AAFA:** EXCLUSIVA PARA SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE PROFISSIONAL, FUNÇÕES DE BIÓLOGO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E MÉDICO VETERINÁRIO QUE PRESTAM SERVIÇOS NA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ 3.104,92

**ADICIONAL DE ATIVIDADE AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – AAFM:** EXCLUSIVA PARA SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE DE EXECUÇÃO, FUNÇÕES DE TÉCNICO DE MANEJO E MEIO AMBIENTE E TÉCNICO DE LABORATÓRIO QUE PRESTAM SERVIÇOS NA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ 1.172,98

**FUNÇÃO PRIVATIVA TRANSITÓRIA- FPT -** DE VALOR ABSOLUTO E CARÁTER EXCEPCIONAL, TRANSITÓRIO E PRECÁRIO, EXCLUSIVA DE SERVIDORES DE CARREIRA OCUPANTES DO CARGO AGENTE PROFISSIONAL, OCUPANTES DAS FUNÇÕES DE ARQUITETO E ENGENHEIRO CIVIL, REGIDOS PELA LEI Nº 13.666, DE 05 DE JULHO DE 2002 E QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA VINCULADOS AO PLANO DE OBRAS DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL. 3.498,51

**GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS:** PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ E DO INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS

AGENTE PROFISSIONAL 2.267,56  
AGENTE DE EXECUÇÃO 1.210,23  
AGENTE DE APOIO 848,72

## ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 04279/2016

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
CARREIRA DE AGENTE FAZENDÁRIO ESTADUAL - AFE

REFERÊNCIA SALARIAL	CARGO: AGENTE FAZENDÁRIO ESTADUAL C			CARGO: AGENTE FAZENDÁRIO ESTADUAL B			CARGO: AGENTE FAZENDÁRIO ESTADUAL A		
	CLASSE III	CLASSE II	CLASSE I	CLASSE III	CLASSE II	CLASSE I	CLASSE III	CLASSE II	CLASSE I
<b>1</b>	1.720,60	2.687,83	4.133,51	2.580,84	4.069,41	6.316,71	6.194,09	9.947,50	15.726,82
<b>2</b>	1.780,78	2.781,90	4.215,17	2.671,21	4.212,78	6.441,48	6.410,88	10.295,66	16.037,43
<b>3</b>	1.843,14	2.879,28	4.299,67	2.764,69	4.359,26	6.570,62	6.635,28	10.656,02	16.358,95
<b>4</b>	1.907,65	2.980,04	4.387,12	2.861,45	4.511,86	6.704,27	6.867,52	11.028,97	16.691,70
<b>5</b>	1.974,42	3.084,35	4.477,64	2.961,62	4.669,76	6.842,59	7.107,86	11.414,98	17.036,11
<b>6</b>	2.043,50	3.192,31	4.571,34	3.065,26	4.833,21	6.985,76	7.356,64	11.814,51	17.392,55
<b>7</b>	2.115,04	3.304,03	4.668,30	3.172,53	5.002,37	7.133,95	7.614,11	12.228,03	17.761,49
<b>8</b>	2.189,07	3.419,69	4.768,66	3.283,60	5.177,47	7.287,32	7.880,59	12.655,99	18.143,35
<b>9</b>	2.265,67	3.539,36	4.872,53	3.398,52	5.358,66	7.446,07	8.156,41	13.098,82	18.538,54
<b>10</b>	2.344,96	3.663,23	4.980,06	3.517,46	5.546,22	7.610,34	8.441,93	13.557,42	18.947,60
<b>11</b>	2.427,05	3.791,48	5.091,33	3.640,57	5.740,34	7.780,39	8.737,36	14.031,92	19.370,96
<b>12</b>	2.511,98	3.924,15	5.206,49	3.768,00	5.941,24	7.956,38	9.043,19	14.523,06	19.809,13

LEI nº 18.493, de 24/06/2015

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO Nº 04279/2016

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
CARREIRA DE ADVOGADO

CLASSE	VENCIMENTO	VERBA REPRESENTAÇÃO (170%)	TOTAL
I	6.976,15	11.859,46	18.835,61
II	6.643,97	11.294,75	17.938,72
III	6.327,58	10.756,89	17.084,47
IV	6.026,28	10.244,68	16.270,96
V	5.739,29	9.756,79	15.496,08



## ANEXO VII DA RESOLUÇÃO Nº 04279/2016

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
CARREIRA DE LOGÍSTICA E GESTÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA E CARREIRA TÉCNICO-CIENTÍFICA - IAPAR

CARGO: AUXILIAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA															
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	3.083,24	3.194,25	3.309,24	3.428,37	3.551,79	3.679,64	3.812,12	3.949,36	4.091,53	4.238,83	4.391,43	4.549,52	4.713,30	4.882,98	5.058,77
B	2.407,08	2.493,75	2.583,51	2.676,51	2.772,87	2.872,69	2.976,10	3.083,26	3.194,26	3.309,24	3.428,37	3.551,79	3.679,66	3.812,14	3.949,36
C	1.946,85	2.016,94	2.089,54	2.164,77	2.242,69	2.323,44	2.407,08	2.493,74	2.583,50	2.676,51	2.772,87	2.872,69	2.976,10	3.083,24	3.194,25

CARGO: ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA															
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	5.110,49	5.294,46	5.485,06	5.682,53	5.887,09	6.099,03	6.318,60	6.546,06	6.781,72	7.025,87	7.278,80	7.540,83	7.812,32	8.093,55	8.384,91
B	3.989,74	4.133,37	4.282,17	4.436,34	4.596,04	4.761,49	4.932,89	5.110,49	5.294,46	5.485,07	5.682,53	5.887,09	6.099,03	6.318,60	6.546,06
C	3.226,90	3.343,06	3.463,42	3.588,10	3.717,27	3.851,09	3.989,74	4.133,37	4.282,17	4.436,34	4.596,04	4.761,49	4.932,89	5.110,49	5.294,46

CARGO: ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA															
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	9.737,47	10.088,01	10.451,18	10.827,41	11.217,21	11.621,03	12.039,39	12.472,81	12.921,83	13.387,02	13.868,94	14.368,22	14.885,47	15.421,36	15.976,52
B	7.875,68	8.159,19	8.452,92	8.757,22	9.072,49	9.399,09	9.737,47	10.088,01	10.451,18	10.827,43	11.217,21	11.621,04	12.039,39	12.472,81	12.921,83
C	6.369,84	6.599,15	6.836,72	7.082,86	7.337,83	7.601,99	7.875,68	8.159,19	8.452,92	8.757,22	9.072,48	9.399,08	9.737,47	10.088,00	10.451,18

CARGO: PESQUISADOR															
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	13.020,48	13.489,22	13.974,82	14.477,93	14.999,14	15.539,10	16.098,50	16.678,05	17.278,45	17.900,49	18.544,89	19.212,51	19.904,17	20.620,72	21.363,06
B	10.530,97	10.910,09	11.302,85	11.709,75	12.131,31	12.568,04	13.020,48	13.489,22	13.974,82	14.477,93	14.999,14	15.539,10	16.098,50	16.678,05	17.278,46
C	8.517,46	8.824,10	9.141,75	9.470,86	9.811,80	10.165,03	10.530,97	10.910,09	11.302,85	11.709,75	12.131,31	12.568,04	13.020,48	13.489,22	13.974,83

## ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO Nº 04279/2016

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ - IEES**

CARGO	REGIME								
	T-40	TIDE	T-34 (1)	T-28 (2)	T-24	T-20	T-12	T-10	T-09
PA PROF. AUXILIAR	3.245,83	5.031,04	2.758,97	2.272,09	1.947,50	1.622,92	973,75	811,45	730,31
PS1 PROF. ASSISTENTE A	3.732,72	5.785,72	3.172,79	2.612,90	2.239,63	1.866,37	1.119,83	933,17	839,84
PS2 PROF. ASSISTENTE B	3.844,68	5.959,25	3.267,96	2.691,25	2.306,81	1.922,35	1.153,39	961,17	865,04
PS3 PROF. ASSISTENTE C	3.960,01	6.138,02	3.365,99	2.772,01	2.376,00	1.980,02	1.187,99	990,00	891,00
PS4 PROF. ASSISTENTE D	4.078,80	6.322,14	3.466,98	2.855,16	2.447,30	2.039,43	1.223,63	1.019,70	917,73
PD1 PROF. ADJUNTO A	4.690,63	7.270,48	3.987,01	3.283,45	2.814,37	2.345,31	1.407,19	1.172,65	1.055,37
PD2 PROF. ADJUNTO B	4.831,34	7.488,58	4.106,64	3.381,94	2.898,81	2.415,66	1.449,40	1.207,84	1.087,06
PD3 PROF. ADJUNTO C	4.976,27	7.713,22	4.229,84	3.483,38	2.985,78	2.488,15	1.492,89	1.244,07	1.119,66
PD4 PROF. ADJUNTO D	5.125,55	7.944,60	4.356,73	3.587,90	3.075,34	2.562,79	1.537,67	1.281,39	1.153,24
PA1 PROF. ASSOCIADO A	5.894,42	9.136,35	5.010,25	4.126,11	3.536,63	2.947,21	1.768,33	1.473,62	1.326,24
PA2 PROF. ASSOCIADO B	6.071,25	9.410,44	5.160,56	4.249,86	3.642,74	3.035,63	1.821,37	1.517,81	1.366,04
PA3 PROF. ASSOCIADO C	6.253,38	9.692,74	5.315,37	4.377,36	3.752,05	3.126,69	1.876,01	1.563,36	1.406,99
PT PROF. TITULAR	6.878,72	10.662,02	5.846,92	4.815,11	4.127,23	3.439,37	2.063,60	1.719,69	1.547,71

(1) REGIME DE TRABALHO APLICADO SOMENTE PELA UEL

(2) REGIME DE TRABALHO APLICADO SOMENTE PELA UEPG

TITULAÇÃO APLICADA À REFERÊNCIA DE VENCIMENTO ONDE SE ENCONTRA O DOCENTE

ESPECIALISTA 20%

MESTRE 45%

DOUTOR 75%

**ANEXO IX DA RESOLUÇÃO Nº 04279/2016**  
**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO**  
**CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA - IEEs**

CARGOS	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR	I	7.426,18	7.797,49	8.070,40	8.352,87	8.645,21	8.947,79	9.260,97	9.585,11	9.920,58	10.267,80	10.627,18	10.999,13
	II	4.915,55	5.161,32	5.341,99	5.528,95	5.722,46	5.922,75	6.130,03	6.344,59	6.566,66	6.796,49	7.034,35	7.280,56
	III	3.253,72	3.416,41	3.535,97	3.659,72	3.787,82	3.920,40	4.057,60	4.199,63	4.346,62	4.498,76	4.656,20	4.819,18
AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO	I	3.285,23	3.449,47	3.570,19	3.695,16	3.824,50	3.958,36	4.096,90	4.240,29	4.388,71	4.542,31	4.701,28	4.865,82
	II	2.132,73	2.239,37	2.317,75	2.398,87	2.482,84	2.569,75	2.659,69	2.752,76	2.849,11	2.948,82	3.052,05	3.158,86
	III	1.384,56	1.453,79	1.504,67	1.557,34	1.611,83	1.668,25	1.726,63	1.787,07	1.849,63	1.914,36	1.981,37	2.050,72
AGENTE UNIVERSITÁRIO OPERACIONAL	I	2.394,00	2.513,70	2.601,69	2.692,73	2.786,97	2.884,54	2.985,48	3.089,97	3.198,12	3.310,06	3.425,91	3.545,82
	II	1.584,64	1.663,88	1.722,09	1.782,37	1.844,77	1.909,33	1.976,16	2.045,31	2.116,91	2.191,00	2.267,68	2.347,07
	III	1.048,92	1.101,35	1.139,90	1.179,78	1.221,08	1.263,82	1.308,06	1.353,84	1.401,23	1.450,26	1.501,02	1.553,56

GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DE 15% SOBRE O VENCIMENTO DO AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR QUE POSSUA DOUTORADO (DESDE QUE NÃO TENHA UTILIZADO O TÍTULO PARA PROMOÇÃO)

GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE-GAS – PARA SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS EM UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS (SEM INCIDÊNCIA DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE)

VALOR: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ..... R\$  
**1 223,68**  
 DE MAIS UNIDADES..... **R\$ 874,05**

GRATIFICAÇÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL-GSP – FUNÇÃO AGENTE DE SEGURANÇA INTERNA DO CARGO AGENTE UNIVERSITÁRIO OPERACIONAL ..... **R\$ 388,72**

GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ARTÍSTICA-GAA – INSTRUMENTISTAS MUSICAIS E MÚSICOS INTEGRANTES DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE LONDRINA – OSSUEL ..... **R\$ 2284,30**

LEI nº 18.493, de 24/06/2015

**ANEXO IX-A DA RESOLUÇÃO Nº 04279/2016**

**CARGOS DE DIREÇÃO ACADÊMICA E FUNÇÃO ACADÊMICA**

**TABELA DE VALORES PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DE  
DIREÇÃO ACADÊMICA NAS IEES**

NÍVEL	VALOR UNITÁRIO
DA-1	3.600,86
DA-2	3.087,18
DA-3	2.828,37
DA-4	1.396,79

**TABELA DE VALORES PARA AS FUNÇÕES ACADÊMICAS NAS  
IEES**

NÍVEL	VALOR UNITÁRIO
FA-1	1.396,79
FA-2	1.030,79
FA-3	569,44

LEI nº 18.493, de 24/06/2015

**ANEXO X DA RESOLUÇÃO Nº 04279/2016**  
**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO**  
**QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO - QPM**

**AUXÍLIO TRANSPORTE 24% DO NÍVEL I - CLASSE 5 (ART. 26) :** 413,01

TABELA JORNADA 20 HORAS	CLASSES										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
NÍVEL III	3.026,81	3.178,15	3.337,05	3.503,91	3.679,10	3.863,07	4.056,22	4.259,02	4.471,99	4.695,58	4.930,35
NÍVEL II	1.769,71	1.858,22	1.951,10	2.048,67	2.151,09	2.258,64	2.371,59	2.490,16	2.614,68	2.745,41	2.882,68
NÍVEL I – INGRESSO	1.415,77	1.486,56	1.560,89	1.638,93	1.720,89	1.806,92	1.897,26	1.992,14	2.091,74	2.196,32	2.306,13

**AUXÍLIO TRANSPORTE 24% DO NÍVEL I - CLASSE 5 (ART. 26) :** 826,02

TABELA JORNADA 40 HORAS	CLASSES										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
NÍVEL III	6.053,62	6.356,30	6.674,10	7.007,82	7.358,20	7.726,14	8.112,44	8.518,04	8.943,98	9.391,16	9.860,70
NÍVEL II	3.539,42	3.716,44	3.902,20	4.097,34	4.302,18	4.517,28	4.743,18	4.980,32	5.229,36	5.490,82	5.765,36
NÍVEL I	2.831,54	2.973,12	3.121,78	3.277,86	3.441,78	3.613,84	3.794,52	3.984,28	4.183,48	4.392,64	4.612,26

**NÍVEL ESPECIAL JORNADA DE 20 HORAS - SEM INGRESSO**

III - SEM INGRESSO	1.203,40	1.263,59	1.326,76	1.393,09	1.462,76	1.535,88	1.612,68	1.693,31	1.777,98	1.866,88	1.960,22
II - SEM INGRESSO	1.061,82	1.114,92	1.170,67	1.229,20	1.290,66	1.355,19	1.422,95	1.494,09	1.568,80	1.647,25	1.729,61
I - SEM INGRESSO	991,04	1.040,60	1.092,62	1.147,25	1.204,61	1.264,84	1.328,08	1.394,49	1.464,21	1.537,43	1.614,31

**NÍVEL ESPECIAL JORNADA DE 40 HORAS - SEM INGRESSO**

III - SEM INGRESSO	2.406,80	2.527,18	2.653,52	2.786,18	2.925,52	3.071,76	3.225,36	3.386,62	3.555,96	3.733,76	3.920,44
II - SEM INGRESSO	2.123,64	2.229,84	2.341,34	2.458,40	2.581,32	2.710,38	2.845,90	2.988,18	3.137,60	3.294,50	3.459,22
I - SEM INGRESSO	1.982,08	2.081,20	2.185,24	2.294,50	2.409,22	2.529,68	2.656,16	2.788,98	2.928,42	3.074,86	3.228,62

LEI nº 18.493, de 24/06/2015

ANEXO X-A DA RESOLUÇÃO Nº 04279/2016

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO  
QUADRO ÚNICO DE PESSOAL - QUP

PROFESSOR ENQUADRADO			
CLASSE	HABILITAÇÃO	HORAS	VALOR
LP	LICENCIATURA PLENA	10	743,28
		15	1.114,90
		22	1.635,20
LC	LICENCIATURA CURTA	10	557,47
		15	836,18
		22	1.226,42
NL	NÃO LICENCIADO	10	495,48
		15	743,28
		22	1.090,11

PROFESSOR REGIONALISTA E PROFESSOR SEM HABILITAÇÃO

REFERÊNCIA	VALOR
1	991,05
2	1.040,62
3	1.092,62
4	1.147,24
5	1.204,61
6	1.264,86
7	1.328,08
8	1.394,51
9	1.464,20
10	1.537,42
11	1.614,33

## ANEXO XI DA RESOLUÇÃO Nº 04279/2016

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - QFEB

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL		
CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II
1	1.015,91	1.523,85
2	1.054,51	1.581,78
3	1.094,57	1.641,88
4	1.136,18	1.704,26
5	1.179,35	1.769,02
6	1.224,15	1.836,24
7	1.270,68	1.906,03
8	1.318,95	1.978,45
9	1.369,09	2.053,64
10	1.421,11	2.131,69
11	1.475,11	2.212,69
12	1.531,17	2.296,76
13	1.589,35	2.384,04
14	1.649,76	2.474,63
15	1.712,44	2.568,67
16	1.777,52	2.666,28
17	1.845,07	2.767,58
18	1.915,16	2.872,77
19	1.987,95	2.981,93
20	2.063,50	3.095,24
21	2.141,90	3.212,86
22	2.223,30	3.334,95
23	2.307,79	3.461,67
24	2.395,49	3.593,21
25	2.486,51	3.729,77
26	2.581,00	3.871,49
27	2.679,08	4.018,63
28	2.780,88	4.171,33
29	2.886,55	4.329,84
30	2.996,24	4.494,35
31	3.110,09	4.665,16
32	3.228,28	4.842,42
33	3.350,97	5.026,44
34	3.478,30	5.217,44
35	3.610,48	5.415,70
36	3.747,66	5.621,49

PERÍODO NOTURNO: 20% DA CLASSE EM QUE ESTIVER ENQUADRADO O FUNCIONÁRIO

VALE TRANSPORTE: LC Nº 175/2014

413,01

## ANEXO XII DA RESOLUÇÃO Nº 04279/2016

TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO  
QUADRO PRÓPRIO DOS PERÍTOS OFICIAIS - QPPO

CARGO: PERITO OFICIAL											
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
C I	13.903,39	14.598,55	15.328,48	16.094,92	16.899,66	17.744,64	18.631,87	19.563,47	20.541,62	21.568,71	22.647,15
C II	12.103,31	12.708,49	13.343,91	14.011,10	14.711,66	15.447,24	16.219,61	17.030,59	17.882,11	18.776,23	19.715,04
C III	10.376,33	10.895,15	11.439,90	12.011,90	12.612,50	13.243,13	13.905,28	14.600,54	15.330,56	16.097,10	16.901,95
C IV	9.264,57	9.727,80	10.214,20	10.724,91	11.261,14	11.824,20	12.415,41	13.036,18	13.688,00	14.372,39	15.091,01

CARGO: AG. AUX. DE PERICIA OFICIAL											
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
C I	4.747,26	4.984,63	5.233,86	5.495,55	5.770,32	6.058,85	6.361,80	6.679,88	7.013,88	7.364,56	7.732,79
C II	4.132,76	4.339,39	4.556,36	4.784,19	5.023,40	5.274,55	5.538,28	5.815,21	6.105,96	6.411,27	6.731,82
C III	3.437,95	3.609,85	3.790,34	3.979,86	4.178,85	4.387,79	4.607,18	4.837,55	5.079,41	5.333,40	5.600,06
C IV	3.163,37	3.321,53	3.487,61	3.661,98	3.845,09	4.037,33	4.239,20	4.451,16	4.673,73	4.907,41	5.152,77



LEI nº 18.493, de 24/06/2015

ANEXO XIII DA RESOLUÇÃO Nº 04279/2016

TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO  
QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL - QPPC

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA								
CLASSE	REFERÊNCIA DE SUBSÍDIO							
	1	2	3	4	5	6	7	8
1ª CLASSE	20.746,53	21.783,86	22.821,18	23.858,52	24.895,81	25.933,15	26.970,49	28.007,81
2ª CLASSE	19.758,60	20.746,53	21.734,46	22.722,39	23.710,33	24.698,25	25.686,17	26.674,09
3ª CLASSE	18.817,72	19.758,60	20.699,47	21.640,36	22.581,26	23.522,14	24.463,03	25.403,90
4ª CLASSE	17.921,62	18.817,72	19.713,79	20.609,87	21.505,96	22.402,05	23.298,12	24.194,20

## ANEXO XIV DA RESOLUÇÃO Nº 04279/2016

TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO  
QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL - QPPC

<b>CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA</b>											
<b>CLASSE</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>
1ª CLASSE	7.447,03	7.819,39	8.191,74	8.564,09	8.936,44	9.308,79	9.681,15	10.053,50	10.425,86	10.798,19	11.170,54
2ª CLASSE	6.709,04	7.044,50	7.379,94	7.715,39	8.050,86	8.386,30	8.721,75	9.057,21	9.392,65	9.728,10	10.063,57
3ª CLASSE	6.155,08	6.462,84	6.770,59	7.078,35	7.386,09	7.693,86	8.001,61	8.309,37	8.617,11	8.924,87	9.232,62
4ª CLASSE	5.752,41	6.040,04	6.327,66	6.615,29	6.902,90	7.190,52	7.478,14	7.765,75	8.053,38	8.341,00	8.628,63
5ª CLASSE	5.478,49	5.752,41	6.026,35	6.300,27	6.574,19	6.848,10	7.122,05	7.395,97	7.669,90	7.943,80	8.217,73

<b>CARGOS: ESCRIVÃO DE POLÍCIA E PAPILOSCOPISTA</b>											
<b>CLASSE</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>
1ª CLASSE	7.447,03	7.819,39	8.191,74	8.564,09	8.936,44	9.308,79	9.681,15	10.053,50	10.425,86	10.798,19	11.170,54
2ª CLASSE	6.709,04	7.044,50	7.379,94	7.715,39	8.050,86	8.386,30	8.721,75	9.057,21	9.392,65	9.728,10	10.063,57
3ª CLASSE	6.155,08	6.462,84	6.770,59	7.078,35	7.386,09	7.693,86	8.001,61	8.309,37	8.617,11	8.924,87	9.232,62
4ª CLASSE	5.752,41	6.040,04	6.327,66	6.615,29	6.902,90	7.190,52	7.478,14	7.765,75	8.053,38	8.341,00	8.628,63

<b>CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES POLICIAIS</b>											
<b>CLASSE</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>
1ª CLASSE	5.545,14	5.822,39	6.099,65	6.376,91	6.654,17	6.931,42	7.208,68	7.485,94	7.763,20	8.040,45	8.317,71
2ª CLASSE	4.995,62	5.245,40	5.495,19	5.744,97	5.994,75	6.244,52	6.494,30	6.744,09	6.993,86	7.243,65	7.493,43
3ª CLASSE	4.583,13	4.812,29	5.041,46	5.270,63	5.499,77	5.728,93	5.958,09	6.187,24	6.416,39	6.645,56	6.874,70
4ª CLASSE	4.283,31	4.497,47	4.711,64	4.925,80	5.139,97	5.354,14	5.568,31	5.782,46	5.996,63	6.210,80	6.424,96

<b>CARGO: COMISSÁRIO DE POLÍCIA</b>											
<b>CLASSE</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>
CLASSE ÚNICA	7.447,03	7.819,39	8.191,74	8.564,09	8.936,44	9.308,79	9.681,15	10.053,50	10.425,86	10.798,19	11.170,54

## ANEXO XV DA RESOLUÇÃO Nº 04279/2016

TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO  
QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

POSTO OU GRADUAÇÃO	REFERÊNCIA DE SUBSÍDIO										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
CORONEL	18.599,49	19.529,46	20.459,45	21.389,41	22.319,39	23.249,37	24.179,34	25.109,32	26.039,29	26.969,27	27.899,24
TENENTE CORONEL	17.713,81	18.599,49	19.485,18	20.370,86	21.256,56	22.142,26	23.027,95	23.913,63	24.799,32	25.685,01	26.570,69
MAJOR	16.711,14	17.546,68	18.382,24	19.217,80	20.053,36	20.888,92	21.724,48	22.560,02	23.395,58	24.231,13	25.066,69
CAPITÃO	15.915,36	16.676,14	17.506,91	18.302,66	19.098,43	19.894,19	20.689,97	21.485,73	22.281,51	23.077,27	23.873,05
1º. TENENTE	10.976,13	11.524,92	12.073,71	12.622,53	13.171,33	13.720,14	14.268,94	14.817,75	15.366,55	15.915,36	16.464,17
2º. TENENTE	9.544,44	10.021,66	10.498,91	10.976,13	11.453,34	11.930,56	12.407,79	12.885,01	13.362,23	13.839,45	14.316,67
SUBTENENTE	7.106,12	7.461,43	7.816,73	8.172,04	8.527,34	8.882,65	9.237,97	9.593,26	9.948,57	10.303,89	10.659,18
1º. SARGENTO	5.772,68	6.061,30	6.349,95	6.638,58	6.927,20	7.215,84	7.504,48	7.793,12	8.081,74	8.370,38	8.659,01
2º. SARGENTO	5.354,67	5.622,40	5.890,13	6.157,87	6.425,60	6.693,33	6.961,07	7.228,80	7.496,53	7.764,28	8.032,00
3º. SARGENTO	4.936,66	5.183,48	5.430,33	5.677,16	5.923,99	6.170,83	6.417,66	6.664,49	6.911,32	7.158,15	7.404,97
CABO	4.598,07	4.827,99	5.057,90	5.287,79	5.517,70	5.747,60	5.977,51	6.207,40	6.437,30	6.667,21	6.897,11
SOLDADO 1ª. CLASSE	4.180,07	4.389,08	4.598,07	4.807,08	5.016,10	5.225,10	5.434,10	5.643,11	5.852,11	6.061,11	6.270,10

ASPIRANTE A OFICIAL	7.069,95
ALUNO DE 3º. ANO	4.139,15
ALUNO DE 2º. ANO	3.599,25
ALUNO DE 1º. ANO	3.213,61

SOLDADO 2ª. CLASSE - BOLSA AUXÍLIO	1.895,72
------------------------------------	----------

LEI nº 18.493, de 24/06/2015

ANEXO XVI DA RESOLUÇÃO Nº 04279/2016

TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO

QUADRO DE PROCURADOR

CLASSE	VALOR SUBSÍDIO
1	29.549,64
2	28.072,15
3	26.668,55
4	25.335,12
5	24.068,37

Lei Complementar nº 161/2013	VALOR
SUBSÍDIO DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ – quando integrante da carreira	31.913,61
FUNÇÕES ESPECÍFICAS, estabelecidas no art. 1º, incisos IV a X.	2.068,47

## ANEXO XVII DA RESOLUÇÃO Nº 04279/2016

TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO  
QUADRO DA EMATER

CARGO: PROFISSIONAL DE EXTENSÃO RURAL												
CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<b>A</b>						13.375,14	16.718,93	17.554,88	18.432,62	19.389,25	20.321,96	21.338,06
<b>B</b>				9.590,24	11.028,77	11.580,21	12.159,24					
<b>C</b>	6.548,95	7.531,28	7.907,86	8.303,23	8.718,41							

CARGO: TÉCNICO DE EXTENSÃO RURAL												
CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<b>A</b>						4.874,75	6.093,42	6.398,10	6.718,00	7.053,91	7.406,60	7.776,92
<b>B</b>				3.661,73	4.210,99	4.421,53	4.642,61					
<b>C</b>	2.619,58	3.012,51	3.163,14	3.321,28	3.487,37							

## ANEXO XVIII DA RESOLUÇÃO Nº 04279/2016

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
 CARREIRA TÉCNICA DE EXTENSÃO RURAL – EMATER (em extinção)

## CARGO: AGENTE DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO

CLASSE	SÉRIE DE CLASSE	REFERÊNCIA											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
TÉCNICO DE 3º GRAU	SP3	10.134,90	10.641,62	10.960,89	11.289,71	11.628,41	11.977,25	12.336,56	12.706,67	13.087,87	13.480,51	13.884,91	14.301,44
	SP2	6.973,02	7.321,65	7.541,32	7.767,55	8.000,57	8.240,60	8.487,83	8.742,44	9.004,72	9.274,87	9.553,12	9.839,69
	SP1	4.797,58	5.037,44	5.188,57	5.344,25	5.504,57	5.669,70	5.839,79	6.014,98	6.195,44	6.381,30	6.572,74	6.769,92
TÉCNICO DE 3º GRAU TECNÓLOGO	TT3	7.978,85	8.377,79	8.629,13	8.887,99	9.154,64	9.429,26	9.712,15	10.003,54	10.303,63	10.612,73	10.931,12	11.259,05
	TT2	5.489,61	5.764,09	5.937,02	6.115,12	6.298,58	6.487,54	6.682,16	6.882,62	7.089,09	7.301,78	7.520,82	7.746,46
	TT1	3.776,97	3.965,80	4.084,78	4.207,32	4.333,55	4.463,56	4.597,44	4.735,38	4.877,45	5.023,78	5.174,46	5.329,73
TÉCNICO ESPECIALIZADO DE 2º GRAU	TE3	5.998,64	6.298,58	6.487,51	6.682,14	6.882,61	7.089,08	7.301,77	7.520,80	7.746,44	7.978,83	8.218,19	8.464,74
	TE2	4.127,18	4.333,55	4.463,54	4.597,44	4.735,38	4.877,45	5.023,75	5.174,46	5.329,72	5.489,60	5.654,29	5.823,91
	TE1	2.839,59	2.981,56	3.071,02	3.163,13	3.258,02	3.355,78	3.456,44	3.560,16	3.666,96	3.776,97	3.890,26	4.006,98
TÉCNICO ADMINISTRATIVO 2º GRAU	AD3	3.705,02	3.890,26	4.006,98	4.127,19	4.251,01	4.378,53	4.509,88	4.645,18	4.784,54	4.928,07	5.075,93	5.228,19
	AD2	2.549,11	2.676,58	2.756,87	2.839,59	2.924,77	3.012,53	3.102,89	3.195,98	3.291,87	3.390,63	3.492,32	3.597,10
	AD1	1.753,84	1.841,53	1.896,78	1.953,69	2.012,30	2.072,66	2.134,86	2.198,92	2.264,86	2.332,81	2.402,80	2.474,88
OPERACIONAIS	OP3	2.288,39	2.402,80	2.474,88	2.549,11	2.625,60	2.704,37	2.785,51	2.869,05	2.955,13	3.043,78	3.135,12	3.229,15
	OP2	1.574,44	1.653,16	1.702,77	1.753,84	1.806,46	1.860,65	1.916,47	1.973,97	2.033,19	2.094,18	2.157,02	2.221,72
	OP1	1.083,26	1.137,41	1.171,52	1.206,68	1.242,88	1.280,16	1.318,56	1.358,14	1.398,88	1.440,83	1.484,08	1.528,60

**ANEXO XIX DA RESOLUÇÃO Nº 04279/2016**  
**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO**  
**QUADRO DE AUDITOR FISCAL**

**VENCIMENTO CARGO EFETIVO**

CARGO	CLASSE	VENCIMENTO BÁSICO
AUDITOR FISCAL	AF-I	11.718,85
	AF-H	11.132,89
	AF-G	10.546,95
	AF-F	9.961,02
	AF-E	9.375,07
	AF-D	8.789,12
	AF-C	8.203,19
	AF-B	7.617,24
	AF-A	7.031,31
	AF-4	5.127,00

**QUOTAS DO PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE**  
**CARGO EFETIVO**

CARGO	CLASSE	VALOR
AUDITOR FISCAL	AF-I	2,20
	AF-H	2,08
	AF-G	1,97
	AF-F	1,87
	AF-E	1,76
	AF-D	1,64
	AF-C	1,55
	AF-B	1,42
	AF-A	1,33
	AF-4	0,97

**VENCIMENTO CARGOS EM COMISSÃO**

CARGO	CLASSE	VENCIMENTO BÁSICO
Diretor	A	14.648,55
Inspetor Geral	B	13.769,64
Assessor	B	13.769,64
Corregedor Geral	B	13.769,64
Presidente do Conselho dos Auditores Fiscais	B	13.769,64
Delegado Regional da Receita	C	13.330,18
Representante do Estado do Paraná na Comissão Técnica Permanente do ICMS – COTEPE/ICMS	C	13.330,18
Assistente Técnico	C	13.330,18
Consultor Técnico	C	13330,18
Assessor da Delegacia Regional da Receita, Auxiliar Técnico e Corregedor	D	12.890,72

**CARGO EM COMISSÃO**

CARGO	CLASSE	VALOR
Diretor	A	2,74
Inspetor Geral	B	2,59
Assessor	B	2,59
Corregedor Geral	B	2,59
Presidente do Conselho dos Auditores Fiscais	B	2,59
Delegado Regional da Receita	C	2,51
Representante do Estado do Paraná na Comissão Técnica Permanente do ICMS – COTEPE/ICMS	C	2,51
Assistente Técnico	C	2,51
Consultor Técnico	C	2,51
Assessor da Delegacia Regional da Receita, Auxiliar Técnico e Corregedor	D	2,41

## ANEXO XX DA RESOLUÇÃO Nº 04279/2016

TABELA DE VALORES DO SUBSÍDIO  
QUADRO DA ADAPAR

CARGO: ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA												
CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A						4.874,75	6.093,42	6.398,10	6.718,00	7.053,91	7.406,60	7.776,92
B				3.661,73	4.210,99	4.421,53	4.642,61					
C	2.619,58	3.012,51	3.163,14	3.321,28	3.487,37							

CARGO: FISCAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA												
CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A						13.375,14	16.718,93	17.554,88	18.432,62	19.389,25	20.321,96	21.338,06
B				9.590,24	11.028,77	11.580,21	12.159,24					
C	6.548,95	7.531,28	7.907,86	8.303,23	8.718,41							

FUNÇÃO COMISSIONADA DE CONFIANÇA – FCC	VALORES
Supervisor Regional	730,07
Coordenador de Área	973,42



LEI nº 18.493, de 24/06/2015

ANEXO XXI DA RESOLUÇÃO Nº 04279/2016

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
QUADRO PRÓPRIO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – QPSS

<b>CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE FUNDAMENTAL</b>									
<b>CLASSE</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>
A	2.782,85	2.921,99	3.068,08	3.221,49	3.382,56	3.551,70	3.729,28	3.915,75	4.111,53
B	1.793,85	1.883,54	1.977,72	2.076,60	2.180,44	2.289,45	2.403,93	2.524,12	2.650,34
C	1.156,34	1.214,15	1.274,86	1.338,60	1.405,52	1.475,80	1.549,60	1.627,07	1.708,42

<b>CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO</b>									
<b>CLASSE</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>
A	4.394,69	4.614,43	4.845,14	5.087,40	5.341,78	5.608,87	5.889,30	6.183,77	6.492,96
B	2.832,86	2.974,50	3.123,23	3.279,38	3.443,35	3.615,52	3.796,30	3.986,11	4.185,42
C	1.826,09	1.917,39	2.013,26	2.113,92	2.219,62	2.330,60	2.447,12	2.569,49	2.697,96

<b>CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL</b>									
<b>CLASSE</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>
A	9.368,01	9.836,39	10.328,21	10.844,62	11.386,86	11.956,20	12.554,01	13.181,72	13.840,80
B	6.038,70	6.340,63	6.657,65	6.990,54	7.340,08	7.707,08	8.092,43	8.497,04	8.921,89
C	3.892,60	4.087,23	4.291,58	4.506,17	4.731,47	4.968,05	5.216,45	5.477,27	5.751,14

GAS – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE

<b>ATIVIDADE</b>	<b>VALOR</b>
UNIDADES DE ALTA COMPLEXIDADE	1.223,68
UNIDADES BÁSICAS E OPERACIONAIS DE SAÚDE	874,05

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E REMUNERAÇÃO  
QUADRO PRÓPRIO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN**

CARGO: ANALISTA DE ATIVIDADES DE TRANSITO												
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	9.432,57	9.762,70	10.104,41	10.458,05	10.824,08	11.202,91	11.595,03	12.000,87	12.420,87	12.855,62	13.305,56	13.771,25
II	5.873,45	6.079,03	6.291,79	6.511,99	6.739,91	6.975,81	7.219,97	7.472,66	7.734,21	8.004,90	8.285,07	8.575,05
III	3.657,27	3.785,27	3.917,76	4.054,88	4.196,79	4.343,68	4.495,70	4.653,05	4.815,90	4.984,49	5.158,93	5.339,50

CARGO: TECNICO DE ATIVIDADES DE TRANSITO												
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	3.788,62	3.921,22	4.058,47	4.200,51	4.347,52	4.499,68	4.657,17	4.820,18	4.988,90	5.163,50	5.344,20	5.531,25
II	2.402,77	2.486,87	2.573,90	2.664,00	2.757,24	2.853,76	2.953,62	3.057,02	3.163,99	3.274,73	3.389,36	3.507,97
III	1.523,85	1.577,20	1.632,39	1.689,52	1.748,66	1.809,86	1.873,21	1.938,77	2.006,65	2.076,86	2.149,54	2.224,80

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES DE TRANSITO												
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2.479,17	2.565,95	2.655,77	2.748,72	2.844,92	2.944,50	3.047,55	3.154,21	3.264,61	3.378,89	3.497,14	3.619,54
II	1.587,01	1.642,55	1.700,06	1.759,54	1.821,14	1.884,88	1.950,86	2.019,13	2.089,79	2.162,93	2.238,65	2.316,99
III	1.015,91	1.051,45	1.088,27	1.126,35	1.165,79	1.206,57	1.248,81	1.292,53	1.337,75	1.384,57	1.433,03	1.483,18

GRATIFICAÇÕES:	VALORES
GESTE I	2,87
GESTE II	2,87
GESTE V	27,48
Gratificação de Encargos Especiais – GEE	1.036,60

FUNÇÃO COMISSIONADA DE CONFIANÇA – FCC	VALORES
FCC1	3.399,45
FCC2	2.103,29